



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/PMCSA-SME/2011

VIA CPL  
OBR. ANEXAR 1 COPIA DO  
RG DE NEWMAN

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS ESCOLAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM LOCAIS DETERMINADOS NA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS, NO TURNO DIURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**, referente ao Processo n.º 184/PMCSA-SME/2010, Pregão Presencial n.º 090/PMCSA-SME/2010, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Adelson Cordeiro de Moura**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.743.882 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 426.226.894-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede na Rua Princesa Isabel, n.º 107, São Sebastião, Bezerros/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.688.177/0001-71, neste ato legalmente representada por sua procuradora, o **Sr. Newman Cynthia Mendes**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 4.933.806 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 018.541.384-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 113/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 14 de abril de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à prorrogação excepcional, visando à continuidade da execução contratual.

Considerando o Contrato n.º 039/PMCSA-SME/2011, celebrado em 29 de abril de 2011, sendo prorrogado através de Termos Aditivos e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 29 de abril de 2016, no valor inicial de R\$ 5.580.737,76 (cinco milhões quinhentos e oitenta mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) e com o valor atualmente R\$ 8.134.818,48 (oito milhões cento e trinta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

Considerando que a prorrogação do prazo contratual será por mais 12 (doze) meses de forma excepcional, passando o seu termo final para o dia 29 de abril de 2017. Conforme o disposto no artigo 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93, que prevê, mediante justificativa e autorização, a possibilidade de prorrogação do prazo contratual em até 12 (doze) meses, devido à excepcionalidade contratual e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 039/PMCSA-SME/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento o § 4º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 113/16, datada de 14 de abril de 2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo contratual para o dia **29 de abril de 2017**, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**Parágrafo Único** – A presente prorrogação contratual não implicará em renúncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, consignando-se que novo reajuste apenas será concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, tendo por base sempre a data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, desde que as solicitações tenham sido efetiva e tempestivamente protocoladas junto ao Contratante.

Ficando facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem pagamento de qualquer indenização, referente à rescisão, desde que haja uma comunicação prévia por escrito à Contratada ou uma nova contratação mediante processo licitatório para o referido objeto.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de abril de 2016.

**JOSÉIVALDO GOMES**  
**Prefeito**

*Dr. Marivaldo Rosa da Silva*  
 Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
 Advogado - OAB/PE 27.401/C  
 Mat. 40110 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação	<b>CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.</b>  
<b>TESTEMUNHA:</b> Yana G. de Oliveira Costa CPF: 097.019.044-93  CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 029.408.764-43